



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 178, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o recesso Natalino e de Ano Novo das repartições públicas de Oliveira de Fátima - TO, na data que especifica.

O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, III e art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 23 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica:

- I - aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;
- II - às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio;
- III - às unidades de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;
- IV - aos Conselhos Tutelares.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, aos 20 dias de dezembro de 2019; 130º da República, 31º do Estado e 25º do Município.


GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal